



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de _____ de 19

PROJETO DE LEI Nº PM/05/69
LEI MUNICIPAL Nº 533

*Registrado
Arg.*

Autoriza a compra de imóvel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir pela importância de NCR\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros novos), um terreno entre as Ruas São Miguel e Cel Jose Mariano e o terreno pertencente a cadeia pública, inclusive o prédio de nº 124 com frente para a primeira rua.

Parag. 1º -- As dimensões e divisas exatas constarão de plantas em duas vias firmadas pelas partes, tornando-se as mesmas partes integrante da escritura a ser lavrada.

Parag. 2º - O imóvel em causa se destina à construção do prédio para a Delegacia de Polícia e Cadeia.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a aquisição de que trata o artigo 1º, inclusive a escritura, registro, etc., fica aberta na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de NCR\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Para cobrir a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, aplicará a Prefeitura, o excesso de arrecadação já verificado na rubrica 251-20-01- Quota do Fundo de Participação dos Municípios (IPI)

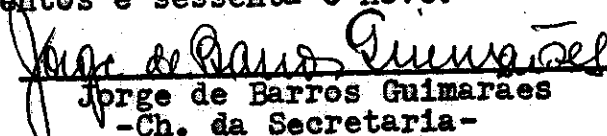
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 14 de abril de 1969.


Antônio Carlos de Abreu
-2º Secretário-


Norival Chrispim de Castro
-Presidente-

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove.


Jorge de Barros Guimarães
-Ch. da Secretaria-